



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Aquisição de material elétrico para iluminação Natalina.

1.2. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os lotes/itens abaixo relacionados destinar-se-ão exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o caso.

1.2.1. De acordo com o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto no “subitem 1.2” acima, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.2.2. Para efeito de participação nesse certame de acordo com o Decreto Federal nº 8.538/2015, as Microempresas empresas do âmbito local que corresponde os limites geográficos do Município onde será licitado o objeto da contratação e no âmbito regional os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses produtos, Tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções de prédios públicos entre outras necessidades que possam vir a surgir, sem que haja a necessidade da dependência do fornecimento dos materiais a outras secretarias, conforme relação constante no “item 8” deste Termo.

#### 3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada ( Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

#### 4. DO PRAZO DE VALIDADE:

4.1. O prazo de validade dos produtos, quando da efetiva entrega, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. A apresentação dos produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
- b) Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes; e
- c) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

### 6. DA ENTREGA:

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compras. A entrega será feita na sede do órgão solicitante.

### 7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

### 8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0020712 - ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA 3,6L	Galão	200
2 - 0020713 - ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA 900 ML	UND	100
3 - 0020714 - ESMALTE SINTÉTICO METÁLICO 3,6L	Galão	60
4 - 0020715 - ESMALTE SINTÉTICO METÁLICO 900 ML	UND	60
5 - 0020716 - TINTA ACRÍLICA INTERIORES 3,6L - DIVERSAS CORES	Galão	120
6 - 0020717 - TINTA ACRÍLICA INTERIORES 18L - DIVERSAS CORES	BALDE	400
7 - 0020718 - TINTA ACRÍLICA EXTERIORES 3,6L - DIVERSAS CORES	Galão	120
8 - 0020719 - TINTA ACRÍLICA EXTERIORES 18L - DIVERSAS CORES	BALDE	300
9 - 0020720 - TEXTURA LISA 27L - DIVERSAS CORES	BALDE	60
10 - 0020721 - TEXTURA RÚSTICA 30L - DIVERSAS CORES	BALDE	60
11 - 0020722 - MASSA ACRÍLICA EM SACO 13,5 KG	SACO	100
12 - 0020723 - MASSA CORRIDA EM SACO 27KG	SACO	100
13 - 0020724 - VERNIZ SINTÉTICO 3,6 L	Galão	50
14 - 0020725 - APLICADOR PARA MASSA	UND	50
15 - 0020726 - BANDEJA PINTURA GRANDE (2,7L)	UND	50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

16 - 0020727 - BROCHA RETANGULAR 800/2	UND	60
17 - 0020728 - ROLO LÃ 23CM COM CABO	UND	50
18 - 0020729 - ROLO LÃ 15CM COM CABO	UND	50
19 - 0020730 - ROLO EM POLIESTER 09CM COM CABO	UND	50
20 - 0020731 - ROLO EM POLIESTER 15CM COM CABO	UND	50
21 - 0020732 - ROLO EM POLIESTER 23CM COM CABO	UND	50
22 - 0020733 - PINCEL TIPO TRINCHA REFORÇADO 1/2"	UND	50
23 - 0020734 - PINCEL TIPO TRINCHA REFORÇADO 3/4"	UND	50
24 - 0020735 - PINCEL TIPO TRINCHA REFORÇADO 1"	UND	50
25 - 0020736 - PINCEL TIPO TRINCHA REFORÇADO 2"	UND	50
26 - 0020737 - PINCEL TIPO TRINCHA REFORÇADO 3"	UND	50
27 - 0020738 - CAL EM SACO 5KG	UND	6.000
28 - 0020739 - GESSO EM PÓ FARDO COM 30KG	UND	100
29 - 0020740 - TINTA PARA PISO 18L - DIVERSAS CORES	BALDE	150
30 - 0018759 - Espátula em aço com cabo de madeira 40mm	UND	50
31 - 0018760 - Espátula em aço com cabo de madeira 60mm	UND	50
32 - 0018761 - Espátula em aço com cabo de madeira 80mm	UND	50
33 - 0020741 - THINNER 900ML	UND	100

**KLEBER GEVERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Secretário de Administração